



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 278, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Revogada pela [Portaria PRES nº 286, de 30 de outubro de 2018](#)

~~Designa Procuradores da República para atuarem em itinerância nos
Ofícios da PRM Cachoeiro de Itapemirim.~~

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Procurador da
República Aldo de Campos Costa foi designado para atuar como membro auxiliar da
Procuradoria Geral Eleitoral, com prejuízo de suas atribuições, conforme [Portaria PGR n.º 27,
de 15 de janeiro de 2018](#), e que a Procuradora da República Renata da Silva Albani estará de
férias no período de 05 a 14 de novembro de 2018, RESOLVE:~~

~~Art. 1º. Designar os Procuradores da República abaixo relacionados para
atuarem em regime de itinerância no 1º Ofício da PRM - Cachoeiro de Itapemirim, nos
períodos indicados:~~

Procurador da República	Matrícula	Período Itinerância
André Carlos de Amorim Pimentel Filho	978	05 a 08 de novembro
André Carlos de Amorim Pimentel Filho	978	12 a 14 de novembro

~~Art. 2º. Designar os Procuradores da República abaixo relacionados para
atuarem em regime de itinerância no 2º Ofício da PRM - Cachoeiro de Itapemirim, nos
períodos indicados:~~

Procurador da República	Matrícula	Período Itinerância
Carlos Fernando Mazzoco	864	07 a 09 de novembro
Carlos Fernando Mazzoco	864	12 a 14 de novembro

~~Art. 3º. Os Procuradores da República em regime de itinerância no 1º e no 2º
Ofício da PRM Cachoeiro de Itapemirim, no período de 05 a 08 e de 07 a 09 de novembro,
atuarão nos processos judiciais, procedimentos extrajudiciais e inquéritos policiais~~

~~distribuídos aos respectivos Ofícios, de 05 a 08 de novembro, bem como serão responsáveis pelas audiências designadas para o período de itinerância.~~

~~Art. 4º. Os Procuradores da República em regime de itinerância no 1º e no 2º Ofício da PRM-Cachoeiro de Itapemirim, no período de 12 a 14 de novembro, atuarão nos processos judiciais, procedimentos extrajudiciais e inquéritos policiais distribuídos aos respectivos Ofícios, de 09 a 14 de novembro, bem como serão responsáveis pelas audiências designadas para o período de itinerância.~~

~~Art. 5º. A Coordenadoria da PRM – Cachoeiro de Itapemirim deverá extrair ao término do período de itinerância os relatórios do sistema *Extractus* 7123 (Estatística de Movimentação Analítico) e 7215 (Entrada no setor Analítico) e no sistema Único o relatório de feitos sob responsabilidade, relativos a procedimentos extrajudiciais e judiciais, e encaminhar ao Procurador da República que atuou em itinerância no período.~~

~~Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 7º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Coordenadoria da PRM-Cachoeiro de Itapemirim, aos servidores dos gabinetes do 1º e do 2º Ofício da PRM-Cachoeiro de Itapemirim e à Divisão de Gestão de Pessoas.~~

PAULO AUGUSTO GUARESQUI

~~Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e](#), Brasília, DF, 24 out. 2018. Caderno Administrativo, p. 28.~~